Ofício nº 252/2026 **Vanini, 30 de outubro de 2026.**

Senhora Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 038/2026 – AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para abertura de créditos especiais, objetivando a inclusão de rubricas orçamentárias específicas para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração.

Considerando que o atual orçamento não contempla as possibilidades previstas na presente proposta, necessária a inclusão das mesmas possibilitando a realização de tais atividades.

Especificamente, trata de inclusão no orçamento vigente a questão de repasse de recursos ao CONSEPRO para aquisição de câmeras de videomonitoramento, através da celebração de Parceria.

Neste sentido, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração, momento em que esperamos contar com a análise e aprovação do presente projeto.

Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Rute Antoninha da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS
09 OUT 2026
Protocolo Nº 1505
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

"AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERENEU JOSÉ BOGONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VANINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento de 2026 o crédito especial no valor de R$ 16.251,25 (dezesseis mil, duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária do programa e atividade abaixo:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.06.181.0039.2006 - Segurança Pública
44504200000000:2500(785) - AUXILIOS ..... R$ 16.251,25

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 16.251,25

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,
aos trinta dias do mês de outubro de 2026.

ERENEU JOSÉ BOGONI
PREFEITO MUNICIPAL